

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE ABAETETUBA – IPMA CNPJ: 01.510.576/0001-61

PORTARIA N.º 059/2022

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO BRITO FERREIRA**."

O **Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n° 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO BRITO FERREIRA**, matricula nº 000365-4, inscrita no CPF sob o n.º 108.249.442-91, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência "03/5", lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 4381/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela dar-se-à na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 107/1997)	1.212,00
Adicional de Tempo de Serviço 38% (Lei n.º 39/1991)	498,56
Vantagem Pessoal	100,00
Valor Total do Provento	1,810,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaeteruba - PA 01 de julho 2022.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES Diretor Presidente do IPMA

Angeto Jose Lobato Rodrigues DIRETOR PRESIDENTE/IPMA

Av. Dom Pedro II, n. º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba -

Pará

Telefone: (91) 3751-2999